

LEI Nº 1.856, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.547

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto Teológico,
Cultural e Assistencial do Tocantins - ITECATO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Teológico, Cultural e Assistencial do Tocantins - ITECATO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado